REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

A INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERAÇÕES ESPECIAIS NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ NO COMBATE AOS CRIMES VIOLENTOS CONTRA O PATRIMÔNIO

THE INTEGRATION OF PUBLIC SECURITY INTELLIGENCE ACTIVITIES AND SPECIAL OPERATIONS IN THE PARANÁ MILITARY POLICE IN THE FIGHT AGAINST VIOLENT CRIMES AGAINST PROPERTY

LA INTEGRACIÓN DE ACTIVIDADES DE INTELIGENCIA DE SEGURIDAD PÚBLICA Y OPERACIONES ESPECIALES EN LA POLICÍA MILITAR DE PARANÁ EN EL COMBATE DE DELITOS VIOLENTOS CONTRA LA PROPIEDAD

Alexandre Lopes Dias[1]

e666509
https://doi.org/10.47820/recima21.v6i6.6509

PUBLICADO: 6/2025

RESUMO

A segurança pública é um grande desafio na administração atual, principalmente pelo aumento dos crimes violentos contra o patrimônio. A Polícia Militar do Paraná (PMPR) objetivando o combate efetivo a estas práticas delituosas, busca uma integração entre suas atividades de inteligência de segurança pública (ISP) e operações especiais (OpEsp), o que se torna essencial para potencializar os recursos e, consequentemente, oferecer melhores resultados. Este estudo analisa o impacto desta integração na diminuição da criminalidade patrimonial, usando exemplos reais de operações bem-sucedidas, como a Operação Alvorada em Três Barras do Paraná, a Operação Guarapuava e a Operação Integrare, em Ponta Grossa. Através de uma pesquisa bibliográfica e documental, o âmago deste estudo é demonstrar que a integração de ISP e OpEsp é eficaz no combate aos crimes violentos, buscando também contribuir para a discussão sobre a eficácia das políticas de segurança pública, defendendo a importância da integração como fator de sucesso nas operações policiais.

PALAVRAS-CHAVES: Polícia Militar. Inteligência de segurança pública. Operações especiais. Crimes violentos contra o patrimônio.

ABSTRACT

Public safety is a major challenge in the current administration, mainly due to the increase in violent crimes against property. The Military Police of Paraná (PMPR), aiming to effectively combat these criminal practices, seeks integration between its public security intelligence (ISP) and special operations (OpEsp) activities, which is essential to maximize resources and, consequently, offer better results. This study analyzes the impact of this integration in reducing property crime, using real examples of successful operations, such as Operation Alvorada in Três Barras, Operation Guarapuava and Operation Integrare in Ponta Grossa. Through bibliographic and documentary research, the core of this study is to demonstrate that the integration of ISP and OpEsp is effective in combating violent crimes, also seeking to contribute to the discussion on the effectiveness of public safety policies, defending the importance of integration as a factor for success in police operations.

KEYWORDS: *Military Police. Public security intelligence. Special operations. Violent crimes against property.*

[1] Tenente-Coronel da Polícia Militar do Paraná, atualmente Chefe do Estado-Maior do Comando de Missões Especiais da PMPR, Bacharel em Direito, especialista em Inteligência Policial e Penitenciária, especialista em Gestão Pública com ênfase na Segurança Pública, especialista em Ciências Jurídicas, especialista em Direito Público, especialista em Análise Criminal, especialista em Direito Militar.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

RESUMEN
La seguridad pública es un gran reto en la actual administración, principalmente por el aumento de los delitos violentos contra la propiedad. La Policía Militar de Paraná (PMPR), con el objetivo de combatir eficazmente estas prácticas criminales, busca la integración entre sus actividades de inteligencia de seguridad pública (ISP) y de operaciones especiales (OpEsp), lo que se vuelve esencial para potenciar los recursos y, en consecuencia, ofrecer mejores resultados. Este estudio analiza el impacto de esta integración en la reducción de los delitos contra la propiedad, utilizando ejemplos reales de operaciones exitosas, como la Operación Alvorada en Três Barras, la Operación Guarapuava y la Operación Integrare en Ponta Grossa. A través de investigación bibliográfica y documental, el núcleo de este estudio es demostrar que la integración de ISP y OpEsp es efectiva en el combate a los crímenes violentos, buscando también contribuir a la discusión sobre la efectividad de las políticas de seguridad pública, defendiendo la importancia de la integración como factor de éxito en las operaciones policiales.

PALABRAS CLAVE: *Policía Militar. Inteligencia de Seguridad Pública. Operaciones Especiales. Delitos Violentos Contra la Propiedad.*

INTRODUÇÃO

A segurança pública constitui uma das áreas mais desafiadoras para a administração contemporânea, especialmente devido ao aumento dos crimes violentos contra o patrimônio nos núcleos urbanos. A Polícia Militar do Paraná, em resposta a essa intensificação do crime, tem implementado uma abordagem integrada entre a suas atividades de inteligência de segurança pública e operações especiais, sendo este um movimento estratégico que visa construir um paradigma mais eficiente no combate ao crime organizado.

Esta abordagem integrada é justificada pela necessidade de otimizar os recursos policiais e, ao mesmo tempo, melhorar os resultados no combate aos crimes patrimoniais. A sinergia entre diferentes setores da polícia pode potencializar a capacidade de resposta e eficácia nas ações de segurança pública. Isso reforça a importância de uma infraestrutura robusta de inteligência que atue de forma preventiva, assessorando os tomadores de decisão para um correto planejamento, o qual potencializará a eficácia das ações desenvolvidas pelo efetivo de operações especiais que atuarão de forma a combater os crimes violentos contra o patrimônio.

O principal objetivo deste estudo é apresentar os resultados obtidos e a relevância da integração mencionada na redução dos índices de criminalidade patrimonial, exibindo casos reais de operações que foram deflagradas e apresentaram significante resultado positivo, como a operação Alvorada, no município de Três Barras do Paraná, Operação Guarapuava, na cidade de mesmo nome e Operação Integrare, em Ponta Grossa. Para tanto, a pergunta de pesquisa que orienta esta investigação é: a integração da inteligência de segurança pública e operações especiais é realmente eficaz no combate aos crimes violentos contra o patrimônio?

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

Nesta pesquisa, a Polícia Militar do Paraná serve como um estudo de caso para avaliar a eficácia desta integração, podendo chegar ao conhecimento de novas perspectivas importantes sobre práticas integrais que poderiam ser adaptadas em outras regiões do país.

O tema ganha ainda mais relevância ao considerar que os crimes contra o patrimônio não apenas afetam economicamente a sociedade, mas alimentam um ciclo vicioso de insegurança e violência que pode dilacerar o tecido social.

Em termos teóricos, busca-se através de uma pesquisa bibliográfica e documental, contribuir para a discussão sobre a eficácia das políticas de segurança pública, destacando a importância da integração como um fator de sucesso para operações policiais.

Os resultados esperados deste trabalho podem servir de base para a formulação de novas políticas públicas, promovendo a disseminação de práticas bem-sucedidas que podem resultar em uma redução significativa das taxas de criminalidade.

Em conclusão, embora a presente introdução não finalize a discussão, estabelece a base para uma análise mais extensa sobre os benefícios e desafios da integração da inteligência e operações especiais como estratégia para combate aos crimes violentos no Paraná.

1. MISSÃO CONSTITUCIONAL DA POLÍCIA MILITAR DE PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Para entender a importância da integração entre as atividades de Inteligência de Segurança Pública e de Operações Especiais desenvolvidas pela Polícia Militar do Paraná, vislumbra-se conhecer a principal missão constitucional desenvolvida pelas Polícias Militares no Brasil, qual seja, a preservação da ordem pública.

A atual Constituição Brasileira prevê em seu artigo 144 que “segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (Brasil, 1988), sendo que, dentre todos os órgãos envolvidos, atribui às Polícias Militares a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.[1]

Souza (2009) apresenta a importante relação entre ordem pública e a segurança pública, ficando evidente que, para uma convivência harmônica e pacífica em uma sociedade organizada, é essencial que o estado estabeleça direitos e obrigações através de um rigoroso ordenamento jurídico. Com este propósito, o citado autor conceitua ordem pública como o “conjunto das normas sociais não escritas relativas à conduta do particular na comunidade, cuja observância é, para a visão dominante, pressuposto indispensável de uma vida humana e cívica ordenada em

[1] **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

comunidade"[2] sendo que a segurança pública "corresponde a um estado que possibilita o livre exercício dos direitos, liberdades e garantias consagrados na Constituição e na lei".[3]

Estudando o texto do § 5º do Art. 144 da Constituição Federal Brasileira fica cristalina a competência às Polícias Militares na atuação de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, sendo que, para Silva Júnior (2009), a mudança do substantivo manutenção, do antigo texto constitucional, para preservação, garante a legalidade nas ações preventivas e repressivas de crimes imediatos, no caso em estudo os crimes violentos contra o patrimônio. Destaca o citado autor:

> Tem-se difundido que a substituição da expressão "manutenção da ordem", do antigo texto constitucional, pela "preservação da ordem" adotado na Constituição atual (1988) teria o objetivo de, por esta última, garantir-se à atividade não só ações preventivas, senão também a chamada "repressão criminal imediata".

Neste mesmo diapasão, importante apresentar gramaticalmente a diferença entre manutenção e preservação na forma literal das palavras, diante do que manutenção *"*é a ação de manter**,** sustentar**,** consertar ou conservar alguma coisa ou algo",*[4]* enquanto preservação "é a ação de se conservar o que já existe, e procurar levar o que está se conservando o mais próximo da realidade, e impedir que se destrua".[5]

Entendendo a diferença entre os dois substantivos, fica evidente que preservação remete ao ato de impedir que algo existente venha a ser destruído, ou seja, o ato de conservar. Neste estudo, está sendo tratado quanto à ordem pública, a qual vem a ser quebrada quando de ocorrências de crimes violentos patrimoniais, sendo dever do Estado a sua preservação através de um combate eficiente dentro da legislação em vigor.

Ao atribuir às Polícias Militares a competência para agir de forma repressiva, além da preventiva, a Constituição estabelece a necessidade de um planejamento estratégico apropriado. Isso permite que as corporações, nos seus diversos níveis de comando, tenham uma percepção situacional de suas áreas de atuação. Portanto, é crucial investir em um sistema de inteligência capaz de auxiliar esses comandantes na geração de conhecimentos necessários para a implementação efetiva, neste caso, da tropa de operações especiais.

2. INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DESENVOLVIDA PELA PMPR

Para que se possa atingir o objetivo deste estudo, se torna imprescindível conceituar e entender o sistema em que a inteligência policial militar está inserida no Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

[2] SOUSA, António Francisco. A polícia no estado de direito. São Paulo: Saraiva, 2009, p.23.
[3] Ibid. p.30
[4] Significados - https://www.significados.com.br/manutencao/ Acessado em 21 março 2025
[5] DI – dicionário inFormal - https://www.dicionarioinformal.com.br/preservacao/ Acessado em 21 março 2025.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

A evolução da inteligência está intrinsecamente ligada à evolução humana. (Fantin, 2021). Para garantir sua sobrevivência, o homem primitivo precisava compreender o mundo ao seu redor, criando estratégias para superar as adversidades e desafios que a vida apresentava, agindo de maneira instintiva, porém já com um olhar voltado para os conceitos contemporâneos de inteligência. Para alcançar o mundo atual, as sociedades passaram por um processo de evolução, intensificando a demanda por um conhecimento mais profundo em diversos campos, com o objetivo de alcançar vitórias para seus povos e/ou manter uma coexistência ordenada e pacífica.

Segundo a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN, 2023)[6], no Brasil, o processo evolutivo da inteligência deu-se a partir de 1.927, passando por diversos órgãos, até o ano de 1.999, quando entrou em vigor a Lei nº 9.883, a qual institui o atual Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), criando a ABIN como agência central de inteligência no país. Este mesmo dispositivo legal, no § 2º do Art. 2º, possibilita as Unidades da Federação e consequentemente suas polícias militares, a comporem o SISBIN, assim como o Decreto nº 11.693 de 2.023, sendo este que descreve a organização e funcionamento deste sistema, indicando os órgãos que o integram.

A Lei nº 9.883 de 1.999 descreve:

> Art. 1 o Fica instituído o Sistema Brasileiro de Inteligência, que integra as ações de planejamento e execução das atividades de inteligência do País, com a finalidade de fornecer subsídios ao Presidente da República nos assuntos de interesse nacional.
> Art. 2o Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal que, direta ou indiretamente, possam produzir conhecimentos de interesse das atividades de inteligência, em especial aqueles responsáveis pela defesa externa, segurança interna e relações exteriores, constituirão o Sistema Brasileiro de Inteligência, na forma de ato do Presidente da República.
> [...]
> § 2o Mediante ajustes específicos e convênios, ouvido o competente órgão de controle externo da atividade de inteligência, as Unidades da Federação poderão compor o Sistema Brasileiro de Inteligência.
> Art. 3o Fica criada a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, órgão da Presidência da República, que, na posição de órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência, terá a seu cargo planejar, executar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de inteligência do País, obedecidas à política e às diretrizes superiormente traçadas nos termos desta Lei. (BRASIL, 1999)

O Decreto nº 11.693 de 2023 traz:

> Art. 8º Qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo federal e das Unidades da Federação poderá solicitar ao Órgão Central o ingresso no Sisbin, observados os critérios definidos neste Decreto e em demais procedimentos e padrões a serem estabelecidos em ato do Diretor-Geral da Abin.

[6] ABIN – https://www.gov.br/abin/pt-br/institucional/hist - Cronologia de criação dos órgãos de inteligência de Estado no Brasil, 2023. Acesso em 31 março de 2025

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

Imprescindível conhecer o Decreto nº 3.695 de 2.000 que cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), cuja finalidade consiste em "coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança pública em todo o País, bem como suprir os governos federal e estaduais de informações que subsidiem a tomada de decisões neste campo".[7]

Dentro do contexto estudado, é de fundamental importância descrever o que o citado decreto traz no § 3º do Art. 2º:

> Cabe aos integrantes do Subsistema, no âmbito de suas competências, identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais de segurança pública e produzir conhecimentos e informações que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza".[8]

Em face disso, fica evidente que a atuação da ISP desenvolvida pela PMPR integrada com as unidades de Operações Especiais, possui amparo legal no efetivo combate às ações de Organizações Criminosas (ORCRIM) em crimes violentos contra o patrimônio, pois agindo dentro das suas competências, identificando, acompanhando e avaliando as ameaças reais ou potenciais destes grupos contra a segurança pública, produz conhecimento para subsidiar tomadas de decisões para planejamentos eficazes de ações policiais que neutralizem, coíbam ou reprimam esta modalidade criminosa.

Visando acompanhar a evolução da ISP, a PMPR estabeleceu sua própria doutrina de inteligência, baseada na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP), a qual norteia o tema a nível nacional. Diante do que, no ano de 2.021, entrou em vigor a Estratégia e a Política do Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Paraná (SIPOM), através das Portarias do Comando-Geral nº 611[9] e 612[10], respectivamente. Mergulhando nos conceitos da doutrina estabelecida, percebe-se que a Política do SIPOM traz a Integração como um dos pressupostos a Atividade de Inteligência desenvolvida pela corporação, bem como na sua Estratégia estabelece a Integração como o primeiro dos seus quatro eixos estruturantes, definindo-a como:

> Eixo que determina o modo principal de atuação do SIPOM, que deve se valer da integração entre seus diversos elementos de modo a atingir sua missão e visão. A completa sinergia entre os diversos componentes do Sistema, o compartilhamento de dados, conhecimentos, boas práticas e outros instrumentos relevantes é primordial para o sucesso das ações de Inteligência da PMPR.
> Diz respeito também ao acesso de elementos de outras estruturas da PMPR e da Segurança Pública às informações básicas que permitam a ampliação da

[7] Decreto nº 3.695/00. **Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências.**
[8] Ibid.
[9] **Estratégia do Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Paraná (SIPOM/PMPR).** Portaria do Comando-Geral Nº 611
[10] **Política do Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Paraná (SIPOM/PMPR).** Portaria do Comando-Geral Nº 612

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

> atuação da Inteligência na Corporação, servindo como suporte efetivo às ações de policiamento ostensivo.

A integração se evidencia como o principal modo de atuação do SIPOM da PMPR, seja entre os componentes do Sistema ou com outras estruturas da corporação, neste caso a Companhia de Comandos e Operações Especiais, pertencente ao Batalhão de Operações Especiais, a qual tem a expertise em ações de alto risco e, assessorada pelo conhecimento produzido pela inteligência, pode atuar de forma técnica, atingindo o nível de excelência desejado e obtendo sucesso em suas missões.

3. OPERAÇÕES ESPECIAIS NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

A Companhia de Comandos e Operações Especiais (COE), subunidade do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), é a unidade policial militar responsável pelas ações de alto risco que exige uma tropa especializada e devidamente preparada para dar a resposta operacional dentro da doutrina estabelecida pela corporação.

O Ministério da Defesa define Operações Especiais (OpEsp) como:

> Operações conduzidas por forças militares especialmente organizadas, treinadas e equipadas, em ambientes hostis, negados ou politicamente sensíveis, visando a atingir objetivos militares, políticos, psicossociais e/ou econômicos, empregando capacitações militares específicas não encontradas nas forças convencionais. Podem ser conduzidas de forma singular, conjunta ou combinada, normalmente em ambientes interagências, em qualquer parte do espectro dos conflitos (Brasil, 2020).

Historicamente as Operações Especiais desenvolveram-se desde a antiguidade auxiliando grandes exércitos a vencerem diversas batalhas em diferentes períodos. Eram pequenas unidades, não convencionais, que foram responsáveis por diversas ações peculiares de combate, fora dos padrões de cada época (Oliveira Junior *et al*., 2023). O mesmo autor descreve que até a Segunda Guerra Mundial as Operações Especiais possuíam um caráter secreto, sendo somente a partir desta grande guerra que elas são institucionalizadas nas forças armadas.

Com a globalização, o crescimento tecnológico e o consequente aumento da criminalidade, as unidades de OpEsp policiais surgiram com o objetivo de fazer frente às ocorrências não convencionais, ou seja, àquelas que fogem a normalidade do cotidiano, porém, segundo Lessa (2020), esses grupos ainda atuavam de forma improvisada e empírica.

Na Polícia Militar do Paraná, o Decreto nº 16.316 de 1.964 (Paraná, 1964) criou a então Companhia de Operações Especiais (COE), sendo a primeira unidade de Operações Especiais criada nas polícias brasileiras, com o objetivo de combater situações que a tropa regular não estava preparada. A Companhia de Polícia de Choque, unidade que futuramente deu origem ao atual BOPE, foi criada pelo Decreto Estadual nº 3.239 de 1.977, porém com o passar dos anos e a necessidade do fortalecimento de uma tropa diferenciada que pudesse atender ocorrências mais

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

complexas e de alto risco, foi criado o Batalhão de Operações Especiais através do Decreto Estadual nº 8.627 de 2.010.

Subordinado ao BOPE, a Companhia (Cia) COE é composta por militares estaduais, com perfil adequado, altamente treinados e, consequentemente, capacitados a combater ocorrências específicas que ultrapassam a capacidade das tropas regulares da corporação. Diante disso, a Companhia se organiza através de Grupos de Intervenção (GI) com operadores especialistas em uma atividade definida, os quais desenvolvem sua doutrina, reproduzindo e multiplicando seus conhecimentos a todos que compõem o GI, atingindo o nível de excelência desejado para o sucesso de todas as missões. Estas atividades subdivididas em grupos menores são o Grupo de Arrombamento Tático, Grupo de Ações em Ambientes Verticais, Grupo de Ações em Ambientes Hostis, Grupo de Técnicas Não Letais, Grupo de Entradas Táticas, Grupo de Atirador de Precisão Policial, Grupo de Atendimento Pré Hospitalar de Combate.

Dentro do contexto do presente estudo, ou seja, a integração da Cia COE com a inteligência, Rodrigues *et al.,* (2023) descrevem que:

> Por ser uma tropa altamente especializada, que permanecerá no terreno durante o período necessário para a solução adequada das ocorrências de alta complexidade, vislumbra-se a utilização dos Operadores de OE (Operações Especiais), em conjunto com os agentes de inteligência, para identificação, busca e análise de informações de campo, facilitando assim o alcance desta solução.

Por meio da colaboração e integração entre a equipe de operações (Cia COE) e a inteligência (SIPOM), o intercâmbio de informações, para determinada missão, é contínuo, o que torna ambos os setores mais eficientes e preparados para agir quando necessário.

4. CRIMES VIOLENTOS CONTRA O PATRIMÔNIO

A violência gerada pela criminalidade descontrolada que vivemos atualmente já faz parte da vida em sociedade, sendo ela resultante de conflitos interpessoais e, muitas vezes, a disputa pelo poder.

A evolução tecnológica e, consequentemente, dos meios de comunicação através da mídia e redes sociais, proporcionou a todos a possibilidade de conhecer e opinar de forma mais próxima os eventos criminosos, principalmente os de maior repercussão, que é o caso dos crimes violentos contra o patrimônio.

Neste contexto, faz-se importante conhecer como esses crimes acontecem, suas origens e *modus operandis* das organizações criminosas especializadas nesta modalidade de delito.

Dentre os crimes violentos contra o patrimônio podem ser citados o “Novo Cangaço”, o “Cangaço Noturno” e o “Domínio de Cidades”, sendo todos crimes compostos por grupos

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

fortemente armados, em cidades de pequeno ou médio porte com o objetivo de subtrair valores financeiros em estabelecimentos bancários e/ou transporte de valores. Vicente (2017) descreve:

> A expressão Novo Cangaço é utilizada para grupos criminosos que atuam em determinadas regiões do Brasil, normalmente pequenas cidades sem grandes presenças policiais, para o cometimento de roubos em estabelecimentos bancários, sendo que "são os que provavelmente trazem mais prejuízos à sociedade, não apenas pelo *modus operandi* - emprego de violência e armamento com alto poder de fogo - mas principalmente pelas consequências de sua relação com organizações criminosas vinculadas ao tráfico de drogas".

O Cangaço Noturno possui as mesmas características, porém, como próprio nome diz, ocorre à noite ou madrugada, o que pode dificultar as ações das forças policiais.

O Domínio de Cidades ocorre de uma forma ainda mais violenta, com a organização criminosa composta por grande número de pessoas que se estruturam com táticas militares, armamento pesado, explosivos, muitas vezes com ataques múltiplos e/ou simultâneos a instituições financeiras ou instalações policiais, paralisando a cidade. Se necessário fazem reféns dificultando a ação dos órgãos de segurança pública, realizando fugas previamente planejadas, muitas vezes, com bloqueios das estradas.

O termo Novo Cangaço se deu em referência ao cangaço que ocorreu na região do Nordeste brasileiro em meados do século XIX, tendo como o seu principal personagem Virgulino Ferreira da Silva, o Lampião, que invadia e sitiava pequenas cidades, usando de extrema violência e saqueando comercio (Da Costa, 2016).

Já naquela época, com a crescente violência do cangaço nordestino os governantes vislumbraram a necessidade de criar uma tropa de policiais especiais para combater os cangaceiros, os quais foram denominados de "Volantes" (Monteiro *et al.*, 2021), que deu origem ao Batalhão Especializado de Policiamento no Interior (BEPI) da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.[11]

Para o combate efetivo de uma modalidade criminosa tão complexa exige-se uma atuação integrada entre a inteligência e as forças de operações especiais, pois, quando possível, a antecipação evitará sua ocorrência, através da prisão e neutralização das ameaças dos criminosos, antes mesmo de adentrarem ao teatro de operações (França, 2020).

As agências de inteligência de segurança pública encontram dificuldades para produzir conhecimento sobre as organizações criminosas que cometem estes tipos de crimes, pois, normalmente, é a nata do planejamento delituoso, com grupos que não possuem base territorial

[11] Os volantes foram o embrião para a criação da Companhia Independente de Operações e Sobrevivência na Área de Caatinga (CIOSAC) – atualmente Batalhão Especializado de Policiamento no Interior (BEPI) da Polícia Militar do Estado de Pernambuco – criada oficialmente no ano de 1997 com o objetivo de combater a criminalidade no sertão pernambucano, principalmente os roubos a bancos. Disponível em https://www.pm.pe.gov.br/bepi/. Acesso em 06 maio 2025.

de atuação e muito menos residência fixa, atuando em locais característicos a modalidade criminosa e que oportunizam a possibilidade do seu cometimento.

Neste entendimento a palavra integração deve ser primordial no combate aos crimes violentos contra o patrimônio, tanto entre toda a comunidade de inteligência como com as forças de operações especiais. França (2020) descreve:

> A integração dos organismos que compõem o aparato de defesa social, primando pela adaptabilidade, flexibilidade, agilidade na troca de informações e aproveitamento de oportunidades em tempo real, são fatores imprescindíveis para mudar a realidade caótica da segurança pública brasileira.
> Nesse contexto, integração e inteligência talvez sejam as palavras mais proferidas pelos ditos especialistas em segurança pública e gestores da área quando da discussão acerca de possíveis soluções para a escalada criminosa no Brasil. Juntas, formariam o binômio capaz de resolver todos os males, apesar da vasta complexidade própria do tema.

Diante do demonstrado, fica evidente que a crescente criminalidade violenta, principalmente, contra o patrimônio em todo o país, proporciona uma série de desafios às autoridades constituídas, as quais devem buscar políticas públicas ideais para mitigar esta grave ameaça à ordem pública.

5. OPERAÇÕES INTEGRADAS DE SUCESSO DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERAÇÕES ESPECIAIS EXECUTADAS PELA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

A Polícia Militar do Paraná, preocupando-se com os eventos de crimes violentos contra o patrimônio, envidou esforços para um combate eficiente, objetivando mitigar e se possível acabar com as ondas de crimes desta natureza. Com isso, a união de esforços entre a inteligência e as operações especiais tornou-se essencial para o sucesso de operações que hoje servem de exemplos para todo o país.

Dentre estas operações destacamos as três mais importantes que, recentemente, refletiram diretamente na sociedade, levando temor aos locais onde os fatos ocorreram, porém com as respostas dadas, proporcionaram a certeza de que a PMPR está preparada para o enfrentamento direto a estas organizações criminosas especializadas nesta modalidade delitiva. São elas, citadas em ordem cronológica de acontecimento, a Operação Alvorada na cidade de Três Barras do Paraná, ocorrida no ano de 2.021, a Operação Guarapuava no ano de 2.022 e a Operação Integrare, na cidade de Ponta Grossa, no ano de 2.025.

Torna-se ainda mais interessante descrever sobre as operações citadas por entender que cada uma teve um viés diferente no contexto da sua deflagração. O Livro ALPHA BRAVO BRASIL em seu Prefácio 1, escrito pelo Dr. André Silvares Vasconcelos, Promotor de Justiça do Ministério

Público de Minas Gerais, traz a evolução da forma de combate dos crimes violentos contra o patrimônio, citando três exemplos que se encaixam perfeitamente às operações descritas.

A Operação Alvorada, em Três Barras do Paraná, foi deflagrada quando os criminosos executavam o delito, sendo que o sistema de inteligência da PMPR (SIPOM) logrou êxito em produzir conhecimento suficiente, tornando a Companhia de Comandos e Operações Especiais acionável, juntamente com outras forças ostensivas da corporação, reprimindo o crime e evitando que ele fosse consumado. Dentro deste contexto e ilustrando os exemplos citados no parágrafo anterior, o representante do Parquet descreve: “Caso não consigamos antecipar, caberá a nós reagirmos com presteza e eficiência para evitar que os criminosos atinjam seus objetivos.” Vasconcelos (2020. p. 13)

Já em Guarapuava o crime ocorreu de forma surpreendente, ou seja, sem que as autoridades policiais tivessem conhecimento de que o fato iria acontecer, havendo o acionamento de todas as forças possíveis para melhor reprimir a ação dos criminosos, porém, mesmo sem conseguirem roubar a base de valores que era alvo, todos os autores conseguiram fugir, iniciando-se uma incansável atuação das polícias que realizaram a investigação necessária para a prisão de alguns membros da quadrilha. Diante disso, o citado autor apresenta: “Caso não seja possível nem reagir a contento no momento da ocorrência, restará investigarmos o crime, punir os autores e tentar reparar os danos causados, evitando também o enriquecimento ilícito e a consequente e nefasta retroalimentação da espiral criminosa.” Vasconcelos (2020, p. 13).

A Operação Integrare se encaixa no terceiro exemplo que o autor apresenta, pois com um trabalho de inteligência foi possível conhecer o local onde uma organização criminosa se homiziava e planejava o cometimento de um crime violento contra o patrimônio na região da cidade de Ponta Grossa. Com as informações adquiridas foi possível o deferimento de um Mandado de Busca e Apreensão pela autoridade judiciária competente, sendo então a quadrilha desmantelada de forma a se evitar o crime. O mesmo autor expõe: “A exemplo do que acontece no combate aos demais crimes, a melhor opção para a segurança publica é antecipar e evitar a sua ocorrência, com prisão e neutralização das ameaças dos criminosos, antes mesmo de adentrarem o teatro de operações” Vasconcelos (2020. p. 13).

5.1. Operação Alvorada

Com o crescimento das ocorrências de crimes violentos contra o patrimônio no ano de 2.020 o Sistema de inteligência da PMPR passou a produzir conhecimento, aprofundando-se nos integrantes destas organizações criminosas, bem como o *modus operandis* dos mesmos. A partir dos roubos ocorridos nas cidades de Floraí, em 01 de dezembro de 2.020 e São Carlos do Ivaí, em 03 de agosto de 2.021, verificou-se uma conexão muito próxima entre os dois crimes, tanto

nas características físicas dos autores, como armamento e rotas de fuga, fazendo com que fosse possível iniciar um trabalho mais aprofundado.

A inteligência da PMPR, integrada ao Ministério Público, iniciou, então, a Operação Alvorada a qual com o desenvolvimento dos trabalhos foi possível identificar que o próximo local a ser roubado seriam agências bancárias na cidade de Três Barras do Paraná.

Diante da evolução do conhecimento adquirido, no dia 30 de outubro de 2.021 a Companhia de Comandos e Operações Especiais do BOPE foi acionada e deslocou para a cidade alvo, permanecendo em constante vigilância na certeza de que aconteceria uma das modalidades dos crimes violentos contra patrimônio, neste caso o Cangaço Noturno.

Todo o efetivo da Companhia COE e das demais tropas designadas para o apoio à operação foram divididas em dois grupos para fazer frente a possível investida criminosa nas duas agências da principal avenida da cidade.

Na madrugada do dia 04 de novembro o grupo criminoso, com oito integrantes, com armas portáteis e explosivos, investiram, de forma simultânea, as agências do Sicredi e Banco do Brasil, confirmando todo o trabalho desenvolvido pela inteligência. Com uma atuação rápida e precisa das tropas especializadas a ação delituosa foi frustrada com total eficiência, onde após um intenso confronto armado, contabilizou-se a 06 (seis) óbitos, 01 (um) preso, a apreensão de 04 (quatro) placas balísticas, 02 (dois) rádios de telecomunicações (HT), 01 (um) carregador pistola calibre .380, 09 (nove) carregadores de fuzil AR-15 calibre 5,56, 05 (cinco) carregadores de fuzil calibre 7,62, 01 (um) carregador de fuzil 5,56 com capacidade para 100 munições modelo caracol, 05 (cinco) carregadores pistola 9 mm, 01 (um) carregador de pistola 9 mm alongado, 02 (duas) espingardas cal 12, 02 (dois) Fuzis 5,56, 01 (um) fuzil 7,62, 01 (uma) pistola cal 9mm e 01 (uma) pistola cal .380 e 631 (seiscentos e trinta e uma) munições de diversos calibres.[12]

5.2. Operação Guarapuava

A ocorrência em Guarapuava no dia 17 de abril de 2022, sem dúvidas, foi a mais emblemática e marcante na história recente da Polícia Militar do Paraná, haja vista a complexidade da ação delituosa, tanto quanto ao número de criminosos quanto pelo poderio bélico deles.

Neste dia, por volta das 22 horas, cerca de 40 (quarenta) homens, fortemente armados, embarcados em sete veículos investiram contra a sede do 16º Batalhão de Polícia Militar[13], vindo a realizar diversos disparos de arma de fogo nas instalações físicas daquela organização militar. Ocorre que no exato momento em que os criminosos chegaram à sede do batalhão uma viatura da Companhia de Choque estava saindo do portão principal daquele quartel, sendo que os três

[12] PARANÁ(a), Polícia Militar. **Boletim de Ocorrência Unificado (2021/1125485)**.
[13] PARANÁ(a), Polícia Militar. **Boletim de Ocorrência Unificado (2022/399832)**.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

militares estaduais que compunham aquela guarnição vieram a se ferir, onde, infelizmente, um deles veio a óbito horas depois.

Percebendo a gravidade do que estava ocorrendo e sentindo que estavam emboscados, o motorista da viatura agredida empreendeu fuga se dirigindo ao hospital da cidade, momento em que os criminosos pararam um caminhão em frente ao portão principal incendiando-o, impedindo que qualquer outra equipe policial saísse do local ou outros policiais pudessem adentrar.

Simultaneamente parte dos criminosos se dirigiram até a base de valores Profort, fazendo reféns em via pública e, realizando disparos de arma de fogo, invadiram a citada empresa. Usando artefatos explosivos arrombaram portas de acesso, porém não lograram êxito em acessar o cofre principal, sendo que após mais de uma hora de tentativas vieram a desistir e empreenderam fuga.

Diversos policiais da capital e cidades limítrofes, além de policiais de folga e outros já aposentados, se mobilizaram para tentar prender os autores sendo computados cinco confrontos com grupos de criminosos que se separaram, porém naquela fatídica noite, ninguém foi preso.

Diante da violência do crime e da comoção social e institucional, a Polícia Militar do Paraná, juntamente com outras forças de segurança pública, buscou alcançar respostas rápidas que pudessem trazer ao conhecimento dos autores e suas respectivas localizações, objetivando prendê-los, proporcionando a todos o retorno da percepção de segurança que o estado do Paraná sempre gozou.

Foram aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias de trabalhos, ininterruptos, desenvolvidos por todo o Sistema de Inteligência da PMPR os quais resultaram em prisões e apreensões de armas, sendo que após confrontos armados o resultado foram alguns criminosos em óbito pelas forças policiais. Dentre estas apreensões destaca-se o confronto armado na própria cidade de Guarapuava em 27 de abril de 2022 onde foi apreendido 01 (um) fuzil, 02 (dois) presos e 01 (um) óbito[14], no dia 02 de maio de 2022 o confronto armado na cidade de Ponta Grossa resultando na apreensão de 05 (cinco) armas de fogo, 03 (três) presos e 01 (um) óbito[15], já no dia 11 de maio houve novo confronto armado em Ponta Grossa onde foram apreendidas mais 03 (três) armas e resultou em 03 (três) óbitos[16]. Além destes, ganhou destaque duas ocorrências nas cidades de Mongaguá e outra em Guarujá, ambas no estado de São Paulo, onde na primeira cidade no dia 17 de maio de 2022 a ROTA da Polícia Militar de São Paulo apreendeu 03 (três) armas e realizou uma prisão e no dia 01 de junho, na segunda cidade citada, a mesma tropa realizou uma prisão de um suspeito de ter participado do ataque em Guarapuava, ocorrências que são fruto de informações repassadas àquela polícia militar pelo SIPOM da PMPR.

[14] PARANÁ(a), Polícia Militar. **Boletim de Ocorrência Unificado (2022/435037, 2022/434853, 2022/434087)**.
[15] PARANÁ(a), Polícia Militar. **Boletim de Ocorrência Unificado (2022/452037)**.
[16] PARANÁ(a), Polícia Militar. **Boletim de Ocorrência Unificado (2025/486744**).

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

A Operação Guarapuava em si, foi deflagrada no dia 20 de setembro de 2022, após um trabalho integrado e exaustivo das forças de segurança pública estadual, sendo a Polícia Militar, a Polícia Civil e a Polícia Científica, que lograram êxito em apontar ao poder judiciário dezenas de criminosos e os locais onde poderiam ser encontrados. Neste dia mais de 500 policiais cumpriram 74 mandados de prisão e de busca e apreensão em várias cidades dos estados do Paraná, São Paulo e Santa Catarina, sendo contabilizada, somando-se com todas as ações anteriores desenvolvidas em virtude do crime cometido, a prisão de 24 (vinte e quatro) criminosos que participaram do ataque em Guarapuava, além de 17 (dezessete) armas apreendidas e 08 (oito) criminosos em óbito (Pessoa, 2022).

A integração entre as Forças de Segurança, com o trabalho conjunto das inteligências das polícias com a atuação eficiente das tropas de operações especiais juntamente com as tropas regulares, foi essencial para o êxito da operação, provando que o estado do Paraná realmente está preparado para fazer frente a esta modalidade criminosa que traz pânico e terror para toda uma sociedade.

5.3. Operação Integrare

A origem do nome dado a esta operação reflete exatamente o foco principal desta pesquisa, ou seja, a integração entre as forças de segurança e principalmente a integração entre a inteligência de segurança pública e as tropas de operações especiais. É o Latim *integrare*, “tornar inteiro, fazer um só”, de *integer*, “inteiro, completo, correto”, literalmente “intocado”, de *in-*, “não”, mais a raiz de *tangere*, “tocar”.[17]

A operação teve início após o conhecimento produzido pela Diretoria de Inteligência da PMPR e o Agência de Inteligência da Polícia Civil do Paraná (AIPC), as quais trabalharam em conjunto para conhecerem a organização criminosa e qual seriam os planos para a ação delituosa.

Chegou-se ao conhecimento que parte da quadrilha poderia estar homiziada em alguma área rural da região dos campos Gerais, mais precisamente nas cidades de Palmeira ou Ponta Grossa. Tendo em vista que no ano de 2018 houve uma tentativa de roubo a cinco carros-fortes da empresa Proforte, na divisa destas cidades[18], os esforços passaram a se concentrar naquela região, sendo que foi possível identificar uma chácara onde parte da quadrilha se escondia, então foi solicitado o devido Mandado de Busca e Apreensão o qual foi deferido pela autoridade judiciária competente.

[17] Origem da palavra 2025. https://origemdapalavra.com.br/palavras/integracao/ Acesso em 15 de maio de 2025

[18] G1. https://g1.globo.com/pr/campos-gerais-sul/noticia/policia-interdita-totalmente-a-br-376.ghtml Acesso em 15 de maio de 2025

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

Com o intuito de antever a ação criminosa, equipes de operações especiais da PMPR e da PCPR, Cia COE e Grupo TIGRE, respectivamente, foram acionadas para o cumprimento da demanda judicial.

A ação tática policial deu-se pelas equipes de operações especiais, respaldada pelas informações apresentadas pelos agentes de inteligência, sendo que no momento da aproximação, por ser área de mata, vários cachorros passaram a latir e alertaram os alvos que se encontravam no interior da residência existente no local. Percebendo que os criminosos identificaram a presença policial, foi verbalizado na tentativa de abordagem e prisão dos suspeitos. Ocorre que eles reagiram à ação policial e dispararam suas armas de fogo, inclusive uma metralhadora .50, a qual já era de conhecimento que poderia ter sido usada no crime citado em 2018.

A fim de responder à injusta agressão as equipes policiais, de forma técnica e cautelosa, confrontaram os disparos realizados, vindo a reagir e atingindo os criminosos que ao caírem foram dominados, sendo então procedida a tentativa de socorro médico, porém os seis homens vieram a entrar em óbito no mesmo local. Grande quantidade de armas, munições, explosivos e objetos foram apreendidos, sendo 09 (nove) fuzis de calibre 5,56mm e 7,62mm, 01 (uma) metralhadora calibre .50, 02 (duas) pistolas calibres 9mm e .45, além de centenas de munições, carregadores de diversos calibres e 48 (quarenta e oito) emulsões de explosivos juntamente com vários metros de cordéis detonantes.[19]

CONSIDERAÇÕES

O aumento da criminalidade organizada apresenta-se como um desafio de alta complexidade na segurança pública em todo o país, sendo que diante deste contexto a Polícia Militar do Paraná busca uma integração entre o seu sistema de inteligência e suas tropas de operações especiais com o objetivo de alcançar um combate efetivo aos crimes violentos contra o patrimônio.

Esta pesquisa se propôs a apresentar os principais resultados obtidos recentemente, demonstrando a importância desta integração para a sociedade de um modo geral, que sabe que pode contar com uma polícia forte e atuante.

A fim de demonstrar esta atuação conjunta, foi apresentada a legislação vigente quanto à missão constitucional da Polícia Militar, ou seja, a preservação da ordem pública, a qual é totalmente alterada quando da ocorrência de crimes violentos contra o patrimônio. Foi demonstrada como a corporação desenvolve a sua atividade de inteligência de segurança pública, bem como a de operações especiais.

[19] PARANÁ(a), Polícia Militar. **Boletim de Ocorrência Unificado (2025/71346)**.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

De fundamental importância para compreensão do trabalho, foram estudadas as modalidades do crime violento contra o patrimônio, ou seja, o Novo Cangaço, o Cangaço Noturno e o Domínio de Cidades, as quais, segundo os autores citados, possuem semelhanças, porém com suas peculiaridades que fazem a diferença no planejamento das forças policiais para o seu combate.

A efetividade e a importância da integração ora enfatizada ficou comprovada com os exemplos de operações apresentadas, sendo a Operação Alvorada, a qual frustrou uma tentativa de Cangaço Noturno na cidade de Três Barras do Paraná, a Operação Guarapuava, que foi deflagrada após um trabalho de inteligência fruto de uma ocorrência de Domínio de Cidades na cidade de mesmo nome da operação e a Operação Integrare, que foi deflagrada na cidade de Ponta Grossa após trabalho de inteligência que identificou e desarticulou uma organização criminosa que planejava o cometimento de um crime patrimonial naquela região.

Diante do estudo feito e respondendo à pergunta da pesquisa, ficou evidente que a integração da inteligência de segurança pública e as forças de operações especiais realmente é eficaz no combate aos crimes violentos contra o patrimônio.

Apesar das dificuldades que se tem em elaborar pesquisas sobre o tema inteligência, tendo em vista sua própria natureza de sigilo, o tema proposto foi bem explorado, ficando evidenciado que todo trabalho conjunto onde soma-se esforços e conhecimento, com cada um fazendo o que lhe compete, se torna produtivo e com resultados de extrema importância para a sociedade que tanto clama pela sua segurança.

REFERÊNCIAS

ABIN – AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA. 2023. Disponível em: www.gov.br/abin/pt-br/assuntos/inteligencia-e-contrainteligencia. Acesso em: 09 maio 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **Decreto nº 11.693**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Brasileiro de Inteligência. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 3.695**. **C**ria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências. 2000.

BRASIL. **Lei nº 9.883**. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências. 1999.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. **Doutrina de Operações Conjuntas.** (MD30-M-01). 2. ed. Brasília: Ministério da Defesa, 2020. Vol. 1.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

DA COSTA, Carlos André Viana. **"Novo Cangaço" no Pará:** A regionalização dos assaltos e seus fatores de incidência. 2016. 68f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública) - PPGSP, UFPA, Belém, 2016.

DA SILVA JÚNIOR, Azor Lopes. **Fundamentos Jurídicos Da Atividade Policial:** Uma abordagem histórica e de Direito Comparado das atividades de polícia administrativa e polícia judiciária. São Paulo: Suprema Cultura, 2009. p. 27.

FANTIN, Andre L. J. **Uma análise da inteligência e investigação da polícia militar.** Maringá: Viseu, 2021.

FRANÇA, Lucélio Ferreira Martins Faria (org.). **Alpha Bravo Brasil:** Crimes Violentos Contra o Patrimônio. Curitiba: CRV, 2020

LESSA, Marcelo Lima. Aspectos históricos da doutrina de operações policiais especiais. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 25, n. 6063, 6 fev. 2020. ISSN 1518-4862. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/70124. Acesso em: 1 abr. 2025.

MONTEIRO, Miguel Ângelo de Souza Veloso Monteiro et al. **CIPE-Caatinga ou "volantes dos tempos modernos"? Os vinte anos do "mito CPAC"** [*S. l.: s. n.*], 2021. Disponível em http://biblioteca.pm.ba.gov.br/index.php/categorias-do-acervo/2-livros/1834-cipe-caatinga-ou-volantes-dos-tempos-modernos-os-vinte-anos-do-mito-cpac. Acesso em: 06 maio 2025.

OLIVEIRA JUNIOR, Ilson de; HOINATSKI, Cesar. Operações especiais policiais na Polícia Militar do Paraná: uma proposta de modernização do marco legal para o fortalecimento do *Core Business* do Batalhão de Operações Policiais Especiais. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 9, n. 11, p. 29969-30017, nov. 2023.

PARANÁ. Decreto nº 16.316, de 27 de outubro de 1964. Aprova os Quadros de Organização e Distribuição de Pessoal da Polícia Militar do Estado (REVOGADO). **Diário Oficial do Estado do Paraná**, nº 198, de 31 de outubro de 1964.

PARANÁ. Decreto nº 3.239, de 19 de abril de 1977. Reorganiza a Polícia Militar do Estado do Paraná e dá outras providências (REVOGADO). **Diário Oficial do Estado do Paraná**, nº 35, de 20 de abril de 1977. Ano. LXV.

PARANÁ. Decreto nº 8.627, de 27 de outubro de 2010. Criado o Batalhão de Operações Especiais (BOPE). **Diário Oficial do Estado do Paraná**, nº 8.332, de 27 de outubro de 2010b.

PESSOA, Scheila. **Operação contra quadrilha que tentou assaltar empresa de valores em Guarapuava prende 17 pessoas**. Curitiba: CBN, 2022. Disponível em: https://cbncuritiba.com.br/materias/operacao-contra-quadrilha-que-tentou-assaltar-empresa-de-valores-em-guarapuava-prende-17-pessoas. Acesso em: 14 maio 2025.

PMPR. **Estratégia do Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Paraná (SIPOM/PMPR).** Portaria do Comando-Geral Nº 611, 2021.

PMPR. **Política do Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Paraná (SIPOM/PMPR).** Portaria do Comando-Geral Nº 612, 2021.

REVISTA CIENTÍFICA - RECIMA21 ISSN 2675-6218

RODRIGUES, Paulo Alexandre; CARDOSO, Daniel Keiny. O emprego do operador de operações especiais em conjunto com o agente de inteligência. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.9, n.6, p. 20481-20494, jun. 2023.

SOUSA, António Francisco. **A polícia no estado de direito**. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 23.

VASCONCELOS, André Silvares. Prefácio 1. *In:* FRANÇA, Lucélio Ferreira Martins Faria. **Alpha Bravo Brasil**: Crimes Violentos Contra o Patrimônio. Curitiba: CRV, 2020.

VICENTE, Rafael. **Crime Organizado e a Atividade de Inteligência da Polícia Militar de Santa Catarina.** Florianópolis: [s. n.], 2017.